



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>02 / 01 / 2014</u>
<u>Q</u> Rubrica

LEI N° 8.602

**Dispõe sobre a revisão geral
anual da remuneração dos
servidores públicos deste
Executivo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3% (três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Ficam reajustados em 3% (três por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006, e na Lei nº 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente reajustados em 3% (três por cento) o vencimento base e o salário pago aos

jh

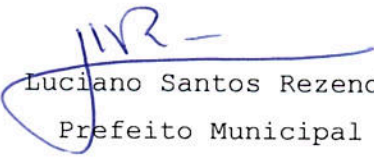
servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e acolhida pelo "caput" do artigo 2º da Instrução Normativa nº 026, de 20 de maio de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, o reajuste previsto no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/2006

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	589,11	606,76	624,99	643,71	663,07	682,95	703,41
II	724,53	746,28	768,66	791,71	815,50	839,94	865,14
III	891,09	917,86	945,36	973,72	1.002,94	1.033,03	1.064,02

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	785,48	809,02	833,32	858,28	884,10	910,60	937,88
II	966,04	995,04	1.024,88	1.055,62	1.087,34	1.119,92	1.153,52
III	1.188,12	1.223,82	1.260,48	1.298,30	1.337,26	1.377,38	1.418,70

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,9274	4,0451	4,1666	4,2914	4,4205	4,5530	4,6894
II	4,8302	4,9752	5,1244	5,2781	5,4367	5,5996	5,7676
III	5,9406	6,1191	6,3024	6,4915	6,6863	6,8869	7,0935

GRUPO II
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	853,92	879,52	905,94	933,07	961,08	989,91	1.019,59
II	1.050,21	1.081,72	1.114,17	1.147,57	1.182,01	1.217,43	1.254,00
III	1.291,62	1.330,38	1.370,26	1.411,38	1.453,74	1.497,36	1.542,25

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.138,56	1.172,70	1.207,92	1.244,10	1.281,44	1.319,88	1.359,46
II	1.400,28	1.442,30	1.485,56	1.530,10	1.576,02	1.623,24	1.672,00
III	1.722,16	1.773,84	1.827,02	1.881,84	1.938,32	1.996,48	2.056,34

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5,6928	5,8635	6,0396	6,2205	6,4072	6,5994	6,7973
II	7,0014	7,2115	7,4278	7,6505	7,8801	8,1162	8,3600
III	8,6108	8,8692	9,1351	9,4092	9,6916	9,9824	10,2817

fn

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.131,90	1.165,89	1.200,85	1.236,90	1.274,01	1.312,20	1.351,60
II	1.392,15	1.433,91	1.476,93	1.521,22	1.566,88	1.613,88	1.662,30
III	1.712,16	1.763,55	1.816,44	1.870,95	1.927,06	1.984,89	2.044,41

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.509,20	1.554,52	1.601,14	1.649,20	1.698,68	1.749,60	1.802,14
II	1.856,20	1.911,88	1.969,24	2.028,30	2.089,18	2.151,84	2.216,40
III	2.282,88	2.351,40	2.421,92	2.494,60	2.569,42	2.646,52	2.725,88

TABELA VALOR HORA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7,5460	7,7726	8,0057	8,2460	8,4934	8,7480	9,0107
II	9,2810	9,5594	9,8462	10,1415	10,4459	10,7592	11,0820
III	11,4144	11,7570	12,1096	12,4730	12,8471	13,2326	13,6294

**GRUPO III
SUBGRUPO A**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.957,20	2.015,91	2.076,36	2.138,68	2.202,87	2.268,94	2.337,01
II	2.407,11	2.479,36	2.553,70	2.630,35	2.709,24	2.790,54	2.874,24
III	2.960,47	3.049,26	3.140,76	3.234,97	3.332,02	3.432,00	3.534,99

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.609,60	2.687,88	2.768,48	2.851,58	2.937,16	3.025,26	3.116,02
II	3.209,48	3.305,82	3.404,94	3.507,14	3.612,32	3.720,72	3.832,32
III	3.947,30	4.065,68	4.187,68	4.313,30	4.442,70	4.576,00	4.713,32

TABELA VALOR HORA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	13,0480	13,4394	13,8424	14,2579	14,6858	15,1263	15,5801
II	16,0474	16,5291	17,0247	17,5357	18,0616	18,6036	19,1616
III	19,7365	20,3284	20,9384	21,5665	22,2135	22,8800	23,5666

fh

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.593,58	3.701,41	3.812,43	3.926,82	4.044,61	4.165,96	4.290,93
II	4.419,66	4.552,26	4.688,83	4.829,49	4.974,36	5.123,61	5.277,31
III	5.435,64	5.598,70	5.766,66	5.939,67	6.117,87	6.301,39	6.490,44

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.791,44	4.935,22	5.083,24	5.235,76	5.392,82	5.554,62	5.721,24
II	5.892,88	6.069,68	6.251,78	6.439,32	6.632,48	6.831,48	7.036,42
III	7.247,52	7.464,94	7.688,88	7.919,56	8.157,16	8.401,86	8.653,92

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	23,9572	24,6761	25,4162	26,1788	26,9641	27,7731	28,6062
II	29,4644	30,3484	31,2589	32,1966	33,1624	34,1574	35,1821
III	36,2376	37,3247	38,4444	39,5978	40,7858	42,0093	43,2696

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/2006

GRUPO I
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I						716,19	737,68
II	759,81	782,61	806,10	830,28	855,18	880,86	907,24
III	934,48	962,53	991,41	1.021,15	1.051,78	1.083,34	1.115,83

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	823,72	848,44	873,88	900,10	927,12	954,92	983,58
II	1.013,08	1.043,48	1.074,80	1.107,04	1.140,24	1.174,48	1.209,66
III	1.245,98	1.283,38	1.321,88	1.361,54	1.402,38	1.444,46	1.487,78

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,1186	4,2422	4,3694	4,5005	4,6356	4,7746	4,9179
II	5,0654	5,2174	5,3740	5,5352	5,7012	5,8724	6,0483
III	6,2299	6,4169	6,6094	6,8077	7,0119	7,2223	7,4389

SUBGRUPO B**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	701,83	722,89	744,61	766,95	789,94	813,66	838,08
II	863,20	889,09	915,78	943,23	971,52	1.000,69	1.030,72
III	1.061,62	1.093,51	1.126,27	1.160,07	1.194,90	1.230,75	1.267,68

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	935,78	963,86	992,82	1.022,60	1.053,26	1.084,88	1.117,44
II	1.150,94	1.185,46	1.221,04	1.257,64	1.295,36	1.334,26	1.374,30
III	1.415,50	1.458,02	1.501,70	1.546,76	1.593,20	1.641,00	1.690,24

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,6789	4,8193	4,9641	5,1130	5,2663	5,4244	5,5872
II	5,7547	5,9273	6,1052	6,2882	6,4768	6,6713	6,8715
III	7,0775	7,2901	7,5085	7,7338	7,9660	8,2050	8,4512

GRUPO II**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.078,03	1.110,36	1.143,69	1.178,01	1.213,35	1.249,74	1.287,24
II	1.325,85	1.365,63	1.406,61	1.448,79	1.492,26	1.537,03	1.583,16
III	1.630,65	1.679,56	1.729,95	1.781,83	1.835,32	1.890,37	1.947,09

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.437,38	1.480,48	1.524,92	1.570,68	1.617,80	1.666,32	1.716,32
II	1.767,80	1.820,84	1.875,48	1.931,72	1.989,68	2.049,38	2.110,88
III	2.174,20	2.239,42	2.306,60	2.375,78	2.447,10	2.520,50	2.596,12

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7,1869	7,4024	7,6246	7,8534	8,0890	8,3316	8,5816
II	8,8390	9,1042	9,3774	9,6586	9,9484	10,2469	10,5544
III	10,8710	11,1971	11,5330	11,8789	12,2355	12,6025	12,9806

**GRUPO III
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.051,02	2.112,57	2.175,94	2.241,22	2.308,47	2.377,69	2.449,03
II	2.522,55	2.598,21	2.676,16	2.756,41	2.839,12	2.924,32	3.012,01
III	3.102,42	3.195,46	3.291,33	3.390,09	3.491,79	3.596,55	3.704,44

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.734,70	2.816,76	2.901,26	2.988,30	3.077,96	3.170,26	3.265,38
II	3.363,40	3.464,28	3.568,22	3.675,22	3.785,50	3.899,10	4.016,02
III	4.136,56	4.260,62	4.388,44	4.520,12	4.655,72	4.795,40	4.939,26

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	13,6735	14,0838	14,5063	14,9415	15,3898	15,8513	16,3269
II	16,8170	17,3214	17,8411	18,3761	18,9275	19,4955	20,0801
III	20,6828	21,3031	21,9422	22,6006	23,2786	23,9770	24,6963

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.110,95	2.174,28	2.239,50	2.306,70	2.375,89	2.447,17	2.520,58
II	2.596,22	2.674,11	2.754,33	2.836,95	2.922,05	3.009,72	3.100,02
III	3.193,02	3.288,81	3.387,47	3.489,10	3.593,79	3.701,59	3.812,64

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.814,60	2.899,04	2.986,01	3.075,61	3.167,86	3.262,90	3.360,78
II	3.461,63	3.565,48	3.672,44	3.782,60	3.896,07	4.012,97	4.133,36
III	4.257,37	4.385,09	4.516,63	4.652,14	4.791,72	4.935,46	5.083,52

JORNADA DE 30 HORAS

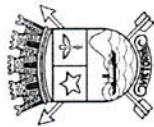
150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.221,90	4.348,56	4.479,01	4.613,41	4.751,79	4.894,35	5.041,17
II	5.192,44	5.348,22	5.508,66	5.673,90	5.844,10	6.019,45	6.200,04
III	6.386,05	6.577,63	6.774,94	6.978,21	7.187,58	7.403,19	7.625,28

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.629,20	5.798,08	5.972,02	6.151,22	6.335,72	6.525,80	6.721,56
II	6.923,26	7.130,96	7.344,88	7.565,20	7.792,14	8.025,94	8.266,72
III	8.514,74	8.770,18	9.033,26	9.304,28	9.583,44	9.870,92	10.167,04

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	28,1460	28,9904	29,8601	30,7561	31,6786	32,6290	33,6078
II	34,6163	35,6548	36,7244	37,8260	38,9607	40,1297	41,3336
III	42,5737	43,8509	45,1663	46,5214	47,9172	49,3546	50,8352



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/2006

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I	1.081,02	1.135,08	1.191,85	1.251,42	1.314,53	1.379,71	1.448,71	1.521,15	1.597,18	1.677,06	1.760,91	1.848,96	1.941,38	2.038,47	2.140,42	2.247,42	2.359,80	2.477,78
	II	1.228,43	1.289,86	1.354,45	1.422,08	1.493,20	1.567,85	1.646,25	1.728,55	1.814,98	1.905,73	2.001,02	2.101,07	2.206,15	2.316,45	2.432,28	2.553,88	2.681,58	2.815,66
	III	1.496,07	1.570,53	1.649,07	1.731,52	1.818,10	1.909,02	2.004,47	2.104,70	2.209,93	2.320,43	2.436,47	2.558,27	2.686,21	2.820,51	2.961,53	3.109,60	3.265,10	3.428,36
	IV	1.847,56	1.939,27	2.036,27	2.138,05	2.244,97	2.357,22	2.475,10	2.598,83	2.728,78	2.865,22	3.008,50	3.158,92	3.316,86	3.482,71	3.656,85	3.839,70	4.031,70	4.233,26
	V	2.031,67	2.133,21	2.239,87	2.351,88	2.469,48	2.592,93	2.722,58	2.858,72	3.001,67	3.151,73	3.309,35	3.474,82	3.648,53	3.830,98	4.022,53	4.223,66	4.434,83	4.656,58
	VI	2.235,10	2.346,56	2.463,87	2.587,07	2.716,41	2.852,26	2.994,86	3.144,60	3.301,85	3.466,93	3.640,27	3.822,30	4.013,41	4.214,10	4.424,78	4.646,02	4.878,33	5.122,27
	VII	2.457,83	2.581,20	2.710,26	2.845,77	2.988,07	3.137,48	3.294,35	3.459,06	3.632,05	3.813,63	4.004,32	4.204,51	4.414,77	4.635,48	4.867,27	5.110,65	5.366,18	5.634,47
40 HORAS	I	1.729,64	1.816,14	1.906,56	2.002,28	2.103,26	2.207,54	2.317,94	2.433,84	2.555,50	2.683,30	2.817,46	2.958,34	3.106,22	3.261,56	3.424,68	3.595,88	3.775,68	3.964,46
	II	1.965,50	2.063,78	2.167,12	2.275,34	2.389,12	2.508,56	2.634,00	2.765,68	2.903,98	3.049,18	3.201,64	3.361,72	3.529,84	3.706,32	3.891,66	4.086,22	4.290,54	4.505,06
	III	2.393,72	2.512,86	2.638,52	2.770,44	2.908,96	3.054,44	3.207,16	3.367,52	3.535,90	3.712,70	3.898,36	4.093,24	4.297,94	4.512,82	4.738,46	4.975,36	5.224,16	5.485,38
	IV	2.956,10	3.102,84	3.258,04	3.420,88	3.591,96	3.771,56	3.960,16	4.158,14	4.366,06	4.584,36	4.813,60	5.054,28	5.306,98	5.572,34	5.850,96	6.143,52	6.450,72	6.773,22
	V	3.250,68	3.413,14	3.583,80	3.763,02	3.951,18	4.148,70	4.356,14	4.573,96	4.802,68	5.042,78	5.294,96	5.559,72	5.837,66	6.129,58	6.436,06	6.757,86	7.095,74	7.450,54
	VI	3.576,16	3.754,50	3.942,20	4.139,32	4.346,26	4.563,62	4.791,78	5.031,36	5.282,96	5.547,10	5.824,44	6.115,68	6.421,46	6.742,56	7.079,66	7.433,64	7.805,34	8.195,64
	VII	3.932,54	4.129,92	4.336,42	4.553,24	4.780,92	5.019,98	5.270,96	5.534,50	5.811,28	6.101,82	6.406,92	6.727,22	7.063,64	7.416,78	7.787,64	8.177,04	8.585,90	9.015,16

de



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL

a que se refere o Art. 8º da Lei nº 7.363/2008

Grupo 1

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.509,20	1.554,52	1.601,14	1.649,20	1.698,68	1.749,60	1.802,14
II	1.856,20	1.911,88	1.969,24	2.028,30	2.089,18	2.151,84	2.216,40
III	2.282,88	2.351,40	2.421,92	2.494,60	2.569,42	2.646,52	2.725,88
IV	2.807,68	2.891,94	2.978,68	3.068,10	3.160,12	3.254,88	3.352,56
V	3.453,14	3.556,72	3.663,46	3.773,32	3.886,54	4.003,14	4.123,22

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7,5460	7,7726	8,0057	8,2460	8,4934	8,7480	9,0107
II	9,2810	9,5594	9,8462	10,1415	10,4459	10,7592	11,0820
III	11,4144	11,7570	12,1096	12,4730	12,8471	13,2326	13,6294
IV	14,0384	14,4597	14,8934	15,3405	15,8006	16,2744	16,7628
V	17,2657	17,7836	18,3173	18,8666	19,4327	20,0157	20,6161

Grupo 2

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.609,60	2.687,88	2.768,48	2.851,58	2.937,16	3.025,26	3.116,02
II	3.209,48	3.305,82	3.404,94	3.507,14	3.612,32	3.720,72	3.832,32
III	3.947,30	4.065,68	4.187,68	4.313,30	4.442,70	4.576,00	4.713,32

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	13,0480	13,4394	13,8424	14,2579	14,6858	15,1263	15,5801
II	16,0474	16,5291	17,0247	17,5357	18,0616	18,6036	19,1616
III	19,7365	20,3284	20,9384	21,5665	22,2135	22,8800	23,5666

jk

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	3.213,09	2.163,17	5.376,26
PC-T	2.545,53	1.178,43	3.723,96
PC-OP1	1.871,32	696,03	2.567,35
PC-OP2	1.428,16	478,25	1.906,41
PC-OP3	1.062,80	374,38	1.437,18
PC-OP4	902,59	314,78	1.217,37
PC-OP5	766,72	257,37	1.024,09

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.541,96
FG-OP1	1.668,16
FG-OP2	1.270,96
FG-OP3	953,22
FG-OP4	680,89
FG-OP5	510,63



NEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO
DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	2.295,09	918,00	2.163,17	5.376,26
PC-T	1.818,24	727,29	1.178,43	3.723,96
PC-OP1	1.336,67	534,65	696,03	2.567,35
PC-OP2	1.020,12	408,04	478,25	1.906,41
PC-OP3	759,16	303,64	374,38	1.437,18
PC-OP4	644,72	257,87	314,78	1.217,37
PC-OP5	547,67	219,05	257,37	1.024,09

jh